LEI Nº 1.696

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Travessa que liga a Rua Temístocles Rocha à Rua Antônio Porto passa a denominar-se TRAVESSA GERALDO ROCHA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de fevereiro de 1.991.

VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Secretário